



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



OFÍCIO Nº081/2024-SEMEC

Vitória do Xingu/PA, 16 de maio de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo de prazo do contrato nº 20230362.

Senhor Presidente,

Solicitamos aditivo de prazo até 31 de dezembro de 2024 do Contrato Administrativo Nº 20230300, vinculado ao processo de Pregão Nº 9.2023-018-PMVX, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÃO: 2028/ 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.14

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Assinado de forma digital por DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA:6879039227
Dados: 2024.05.16 15:32:43 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230300

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e cultura de Vitória do Xingu-PA,
CONTRATADA: MOOVE ESPORTE LTDA-ME.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa MOOVE ESPORTE LTDA-ME, através do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº9.2023-018-PMVX para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da SEMEC.

O supracitado contrato foi assinado em 21 de junho de 2023, e tem seu prazo de validade até 20 de junho de 2024. Deste modo, a presente justificativa visa a prorrogação de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 20 de setembro de 2024, considerando haver saldo para utilização nesse período, para que seja mantida a continuação do fornecimento do objeto licitado pela contratada e também tempo este de elaborar novo processo licitatório e firmar nova contratação, considerando que os produtos objeto deste contrato é de extrema necessidade na prestação dos serviços de incentivo ao esporte, melhorando assim a qualidade de vida da sociedade vitoriense, considerando ainda o uso contínuo, onde conseqüentemente leva os referidos produtos a um desgaste natural, portanto é imprescindível a manutenção do contrato até a realização de um novo processo licitatório, sendo que existe saldo no respectivo contrato.

A função da Administração Pública é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga prejuízo ao erário. Para que se atendam as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material esportivo, dado que atualmente há grande demanda.

A Administração encaminhou ofício a empresa MOOVE ESPORTES LTDA, para se manifestar quanto a prorrogação de vigência e a manutenção dos preços ora praticados, com intuito de verificar a vantajosidade e economicidade para a administração pública. Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

- 1 - "De acordo com as informações inicial do processo que explica a necessidade de fornecimento do material, optamos pela continuidade do objeto licitado até a elaboração de novo processo licitatório".
- 2 - Consta expediente como resposta do responsável pela empresa informando que deseja prorrogar o contrato e que garante a manutenção dos preços.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, resolve prorrogar o contrato pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 20/09/2024.

Neste sentido, há necessidade de continuar com a Prestação de serviços de materiais esportivos.

Convém observar, o art. 57. Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que diz o seguinte:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

....

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Essas características podem ser observadas nas contratações para entrega de fatores de coagulação. Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 “abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro”. Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

No caso vertente, é de se chamar a atenção para:

a) - A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através de termo aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Vitória do Xingu - PA, 16 de maio de 2024.

DANILSON Assinado de forma
GILIARD digital por
ALMEIDA DE DANILSON GILIARD
LIMA:687903 ALMEIDA DE
92272 LIMA:68790392272
Dados: 2024.05.16
15:33:19 -03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL N°001/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO N°.....: 20230300

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9.2023-018-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: MOOVE ESPORTES LTDA - ME
CNPJ 14.580.787/0001-12

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu-Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077747	Bola de Futsal Max 1000: - Marca.: PENALTY (penalty Termotec ou Similar)	UNIDADE	500,00	410,000	205.000,00
077751	Bola Oficial de Vôlei: - Marca.: PENALTY Matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g Mg 5500 (Penalty ou Similar)	UNIDADE	100,00	185,000	18.500,00
077753	Bola oficial de Vôlei - Marca.: PENALTY Bola oficial de volley - matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g - MG 3500 (Penalty ou Similar)	UNIDADE	100,00	155,000	15.500,00
077754	Medalha Redonda Fundida Em Liga Metálica De Zamak; - Marca.: VITORIA Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm Metalizada na COR BRONZE suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	UNIDADE	1.250,00	6,900	8.625,00
077755	Medalha Redonda Fundida em Liga Metálica de Zamak. - Marca.: VITORIA Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR DOURADA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	UNIDADE	1.250,00	6,900	8.625,00
077756	Medalha Redonda Fundida em Liga Metálica de Zamak: - Marca.: VITORIA Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak: com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ?honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR PRATA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	UNIDADE	1.250,00	5,900	7.375,00
077757	Medalhas Personalizadas (Adesivos 35 mm) - Marca.: VITORIA	UNIDADE	1.250,00	6,400	8.000,00
077762	Placa Honra ao Mérito, Personalizada com Estojo - Marca.: VITORIA	UNIDADE	300,00	123,000	36.900,00
077766	Meião p/ Futebol - Marca.: KANKA	PAR	250,00	20,000	5.000,00
077767	Jogo de Camisa c/ 20 und + 02 und de Goleiro para Futebol Campo - Marca.: NATA	JOGO	250,00	1.150,000	287.500,00
077768	Jogo de Camisa c/ 12 und + 02 und de Goleiro para Futebol Campo - Marca.: NATA	JOGO	125,00	760,000	95.000,00
077769	Jogo de Camisa p/ Basquete com 12 peças - Marca.: NATA	JOGO	25,00	522,000	13.050,00
077770	Jogo de Camisa p/ Handebol com 12 peças - Marca.: NATA	JOGO	25,00	554,000	13.850,00
077771	Jogo de Camisa p/Volley c/ 12 peças - Marca.: NATA	JOGO	25,00	600,000	15.000,00
077773	Bomba para encher Bola Com Bico - Marca.: PENALTY	UNIDADE	50,00	55,000	2.750,00
077779	Mesa de Ping Pong Completa - Marca.: KLOPF	UNIDADE	5,00	1.033,000	5.165,00
077781	Skate Profissional Tigre Veloz - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	5,00	217,000	1.085,00
077784	Bandeiras p/ Arbitragem (Scalibu ou Similar) - Marca.: PAR	PAR	5,00	139,500	697,50

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



077787	:: SCALIBU						
077787	Jogos de Cartão (vermelho e amarelo) - Marca.: POKER	UNIDADE	25,00	14,800	370,00		
077792	Bandeira de Vitória do Xingu: - Marca.: KOMPACTA	UNIDADE	10,00	158,000	1.580,00		
	Bandeira de Vitória do Xingu confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis ilhões em latão cromado medidas 1,50x2,00m.						
077793	Bandeira do Brasil: - Marca.: KOMPACTA	UNIDADE	10,00	158,000	1.580,00		
	Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo tarja na cor branca e dois ilhões em latão cromado, costurada com barras dupla de 1º qualidade globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido medidas 1,30x2,00m.						
077794	Bandeira do Pará: - Marca.: KOMPACTA	UNIDADE	10,00	158,000	1.580,00		
	Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis tarja na cor branca e ilhões em latão cromado medidas 1,50x2,00m.						
077796	Rede de Futebol de Salão - Fio 4 tam 2.20 por 3,20 m	PAR	50,00	325,000	16.250,00		
	ts Master Redes - Marca.: MASTER						
				VALOR GLOBAL R\$	768.982,50		



VALOR TOTAL.....: R\$ 768.982,50 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1008.278110471.2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 768.982,50

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2023 a 20 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2023